



PROJETO DE LEI N.º 1.313/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui o Dia do Profissional de Contabilidade no Município de São Miguel do Araguaia, e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Miguel do Araguaia, o Dia do Profissional de Contabilidade, a ser realizado, anualmente, no dia 25 de abril.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de agosto de 2022.

Karllas Batista Potência Moura

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de São Miguel do Araguaia o dia do Profissional de Contabilidade, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril.

Vale frisar a grande contribuição da categoria para o desenvolvimento econômico do País e, em especial, no Município de São Miguel do Araguaia, com enorme importância de participação desses profissionais contábeis na discussão de Leis e Códigos do Município.

Ainda destacar que processo produtivo legítimo se inicia com a ação do profissional contábil: sem o qual não é possível abrir empresas, criar postos de trabalho e consequentemente produzir riquezas e incremento à economia, já que é este ofício singular que transforma o desejo de empreender em uma realidade.

Assim, temos que mais que justo esta homenagem à esses profissionais.

Face às razões expostas, rogamos aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 31 de agosto de 2022.

Karllas Batista Potência Moura

Vereadora